



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 08/2017

Projeto de Lei nº 010/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de 2017

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Altera a Lei Municipal nº 3.801/2009 que concede o cartão alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.801, de 29 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal do Vale Alimentação referido no artigo 1º será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)."

Art. 2º O valor fixado no artigo anterior será devido a partir da competência "março 2017".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional para fazer face às despesas da execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de fevereiro de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA